

RESOLUÇÃO SESA Nº 0799/2019

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de
Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970 e no Decreto nº 5792/2012; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.167.837-6**.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, com base no art. 316 da Lei Estadual nº 6174/70, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão instaurada por meio da Resolução SESA nº 0686/2019, publicada no DIOE nº 10566 em 19/11/2019, destinada a apurar os fatos constantes do protocolo nº **16.167.837-6**.

Art. 2º. A prorrogação se aplica de **20/12/2019** até o dia **21/01/2020**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br